



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2017/09/04

ATA N.º 18/2017

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida. -----

Ausentes – Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, faltaram por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 - Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação do C.M. 1014 (Vinhais – Moás) - Adjudicação; -----

6.2 – Beneficiação de Arruamentos em Mós de Celas – Prorrogação do prazo de execução; -----

6.3 – Beneficiação de Arruamentos em Celas – Aprovação de plano de segurança e saúde em obra – Ratificar. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo; -----

7.2 – União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jumil; -----

7.3 – Freguesia de Celas; -----

7.4 – Freguesia de Vila Verde; -----

7.5 – Freguesia de Ervedosa; -----

7.6 – Freguesia de Candedo; -----

7.7 – Freguesia de Vinhais; -----

7.8 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais; -----

7.9 – Associação Desportiva Vinhais Extreme; -----

7.10 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Genésio de Celas; -----

7.11 – Fábrica da Igreja Paroquial de São Bartolomeu de Vale das Fontes; -----

7.12 – Centro Social Paroquial de Tuizelo; -----

7.13 – Santa Casa da Misericórdia de Vinhais; -----

7.14 – Centro Cultural e Social de Edral. -----



8 – Zona Industrial de Vinhais – Venda de Lotes: -----

8.1 – Manuel André Morais Santos. -----

9 – Transportes Escolares Ano Letivo 2017/2018 – Adjudicação. -----

10 – Fornecimento de Refeições Escolares Ano Letivo 2017/2018: -----

10.1 – IPSS – Adjudicação; -----

10.2 – EB1 e Jardim de Infância de Vinhais. -----

11 – Alienação de Património: -----

11.1 – Escola Primária de Travanca – Adjudicação Provisória. -----

12 – Apoio Habitacional: -----

12.1 – Urbana Maria de Morais Rodrigues – Curopos; -----

12.2 – Maria Gorete Gomes Ribeiro – Rebordelo. -----

13 - 10.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 10.^a Alteração ao Plano Plurianual De Investimentos. -----

14 – Período Reservado ao Público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----



3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia um do mês de setembro, do ano de dois mil e dezassete, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	1.433.212,66 €
Em dotações Não Orçamentais	551.502,77 €

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO C.M. 1014 (VINHAIS – MOÁS) – ADJUDICAÇÃO. ----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri de acompanhamento do procedimento levado a efeito para a eventual realização da empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal n.º 1014, entre o Bairro do Carvalho e Moás”, o qual propõe a sua adjudicação à empresa “COTA 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Ld.ª”, pelo valor de cento e quarenta mil e sessenta e três euros (140.063,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório elaborado pelo júri de acompanhamento e adjudicar a execução da empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal n.º 1014 entre o Bairro do Carvalho e Moás” à empresa à empresa “COTA 700, Gabinete de Topografia e



Engenharia, Unipessoal, Ld.ª”, pelo valor de cento e quarenta mil e sessenta e três euros (140.063,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6.2 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MÓS DE CELAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Mós de Celas”, onde solicita uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais trinta (30) dias, para a sua conclusão. -----

Neste documento encontra-se manuscrito um parecer favorável da fiscalização da referida empreitada. -----

Após análise do pedido, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a prorrogação do prazo de execução, por mais trinta dias (30), para conclusão da empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Mós de Celas”, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

6.3 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM CELAS – APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA – RATIFICAR. -----

Foi presente o plano de segurança e saúde em fase de obra, referente à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos em Celas”, o qual vinha acompanhado de uma informação do coordenador de segurança em obra, Marco Bruno Correia Borges, onde propõe a sua aprovação. -----

Encontra-se manuscrito na referida informação um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“No uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o presente plano de segurança e saúde em fase de obra. -----

Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----



Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

7 – APOIOS: -----

7.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUIRÁS E PINHEIRO NOVO. -----

Foi presente um ofício oriundo da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, do seguinte teor: -----

“Esta União de Freguesias vem mui respeitosamente junto de V. Ex.^a solicitar o seguinte: Na aldeia do Pinheiro Velho existe o antigo posto da Guarda Fiscal cujo edifício apresenta sinais de degradação e que urge reparar nomeadamente ao nível do telhado. Acontece que esta União de Freguesias está disponível para ajudar a recuperar o edifício de acordo com o estudo feito pelos técnicos da Autarquia e cujo orçamento orça em 5.197 €+ IV A. Uma vez que se trata apenas de uma estimativa este preço poderá estar sujeito a variações de acordo com os trabalhos a realizar.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de cinco mil cento e noventa e sete euros (5.197,00 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

7.2 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILAR DE LOMBA E SÃO JUMIL. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vilar de Lomba e São Jumil, a concessão de um apoio financeiro para a construção de um pavilhão multiusos, a levar a efeito na povoação de Vilar de Lomba, para apoio ao desporto escolar, apoio aos idosos do Centro de Dia e outros, apoio aos jovens da freguesia e para organização de eventos. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que já havia alguns anos que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia vinha a reivindicar esta infraestrutura, para apoio à população e às escolas enquanto funcionassem. -----

Continuou a informar que numa reunião o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, lhe tinha solicitado um apoio financeiro do montante de cem mil euros (100.000,00 €). Atendendo a que o valor da estimativa orçamental ronda seiscentos e quarenta mil euros (640.000,00 €), propunha a concessão de um apoio monetário de cinquenta mil euros (50.000,00 €), podendo o pedido ser novamente objeto de análise por parte do novo Órgão.

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €), destinado a comparticipar as despesas de construção do pavilhão multiusos na povoação de Vilar de Lomba. -----

7.3 – FREGUESIA DE CELAS. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Celas, via email, um apoio financeiro no valor de seis mil euros (6.000,00 €), para poderem suportar as despesas com quatro carenciados ao abrigo do programa CEI + do Instituto do Emprego e Formação Profissional. -----

Relativamente a este assunto, o técnico superior do Serviço Social, Pedro Miguel Martins Miranda, prestou uma informação do seguinte teor: -----

“Relativamente ao despacho emanado por V. Ex.^a venho informar o seguinte: -----

1 - A Junta de Freguesia de Celas no dia 26 de Abril solicitou um apoio financeiro de seis mil euros para colocar 4 pessoas; -----

2 - Foi solicitado pelo Gabinete da Presidência no dia 05 de Maio cópia da aprovação da candidatura; -----

3 – No dia 03 de Junho, a Junta de Freguesia apresentou documentos da candidatura que analisamos e a seguir descrevemos: -----

- A candidatura submetida pela Junta de Freguesia de Celas (Nº Proc. 315/CEI+/16 – ID958117) é destinada a 2 pessoas e não a 4 como tinham afirmado (anexo I); --



- Na referida candidatura a Junta de Freguesia já inseriu as 2 pessoas (Rita dos Prazeres Fernandes Afonso – morada no Zoio / Abílio Manuel Ramos Sarmiento – Morada em Vale das Fontes (Anexo II e III); -----

4 – Cada candidatura deferida pelo IEFP é comparticipada nos seguintes termos: -----

IEFP – 80% do IAS (a cada desempregado); -----

Entidade – 20% do IAS + Seguro + Subsídio de Alimentação (de cada desempregado); -----

Os 80% dos custos suportados pelo IEFP vêm faseados nos seguintes moldes: ----

Adiantamento de 30% (Já transferido a 30/05/2017) -----

1º Reembolso de 30% (pode ser pedido quando está gasto 80% do adiantamento)

Encerramento de contas 40% (este montante só é libertado quando estiverem encerradas as contas com o pessoal). -----

5- Os custos que a Junta de Freguesia terá que suportar com a inserção de 2 desempregados ao abrigo do CEI+ ronda os 2380€(prestação, sub. refeição, seguro).” -----

Após análise do pedido, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil trezentos e oitenta euros (2.380,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

7.4 – FREGUESIA DE VILA VERDE. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Vila Verde, apoio monetário no valor de dois mil e quatrocentos euros (2.400,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a reconstrução de uma fonte na aldeia de Prada. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma estimativa orçamental, do valor de dois mil e quatrocentos euros (2.400,00 €). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro



no valor de dois mil e quatrocentos euros (2.400,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a recuperação da fonte na aldeia de Prada. -----

7.5 – FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

A Junta de Freguesia de Ervedosa, solicitou por escrito, um apoio financeiro do montante de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a aquisição da porta principal e de uma lateral para a capela da povoação da Soutilha. -----

Relativamente a este assunto a técnica superior de engenharia, Cátia Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

Após a visita ao local, diligenciando a tipologias e quantidades dos trabalhos solicitados, uma porta de uma folha de abrir e uma porta de duas folhas de abrir, ambas em madeira maciça. -----

A verba solicitada de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros e zero cêntimos), salvo melhor informação, é ajustada aos fornecimentos pretendidos.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas.-----

7.6 – FREGUESIA DE CANDEDO. -----

Foi presente um ofício emanado da Junta de Freguesia de Candedo do seguinte teor: -----

“No seguimento do estudo feito tendo em vista a reabilitação/ampliação do edifício da antiga Escola Primária de Candedo, do qual constam, projetos, (peças escritas e desenhadas) e mapas de quantidades e orçamentos, vem a Junta de Freguesia de Candedo, muito respeitosamente, solicitar a V. Excelência, tendo como base o Despacho de V.



Excelência em 02/05/2017, se digne conceder apoio financeiro para a execução desse trabalho cujo preço base se situa nos 55 000,00 € -----

A obra visa dotar a sede de freguesia de um espaço digno e adequado para eventos e convívio, poderá ser, no futuro, uma extensão do Centro de Dia de Espinhoso pois ficará com infraestruturas para tal e ainda, poderá ser um apoio para pernoita dos caminheiros de Santiago de Compostela pois, como é conhecido, um dos Caminhos de Santiago “passa” por Candedo. -----

Mais se acrescenta que no orçamento da junta de freguesia de Candedo consta uma verba de 20.000,00 € para poder participar nos custos dessa obra.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que os edifícios escolares são propriedade do Município, no entanto a utilização do edifício em causa encontra-se cedido à Junta de Freguesia.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €), destinado a participar as despesas das referidas obras. -----

7.7 – FREGUESIA DE VINHAIS. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vinhais, apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado à aquisição de quinze bancos de jardim para colocação nas diversas aldeias da freguesia. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder, nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de quatro mil setecentos e noventa e sete euros (4.797,00 €), correspondente ao valor da fatura da aquisição. -----



7.8 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício oriundo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Atendendo à problemática da falta de água, que lamentavelmente ocorre em todo o país, necessário se torna que as populações do nosso concelho solicitem ajuda, para reabastecimento de água. -----

Sempre que possível, estamos e estaremos disponíveis para fazer este importante serviço. Assim, solicitamos um apoio financeiro para o combustível do veículo que faz este transporte, no valor aproximado de 5 mil euros.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou que, em sua opinião, este pedido se justificava, uma vez que constantemente tem solicitado a colaboração desta Associação para levarem água às populações do Concelho, já que a sua falta se faz sentir há já algum tempo. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, conceder um apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado a participar as despesas com o combustível do autotanque. -----

7.9 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VINHAIS EXTREME. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente à próxima reunião.-----

7.10 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO GENÉSIO DE CELAS. -----

Foi presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Genésio de Celas, onde solicita o apoio técnico e financeiro para beneficiação do telhado da igreja paroquial de Celas, já que se encontra em avançado estado de degradação. -----



Acompanhava este pedido, uma informação subscrita pelo Engenheiro Civil Luís António Bebião Pires, onde informa que o valor dos materiais necessários para as referidas obras é de cinco mil seiscientos e setenta e três euros e vinte cêntimos (5.673,20 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil seiscientos e setenta e três euros e vinte cêntimos (5.673,20 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

7.11 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO BARTOLOMEU DE VALE DAS FONTES. -----

Foi presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial de São Bartolomeu de Vale das Fontes onde solicita apoio financeiro para obras de beneficiação da igreja matriz da povoação de Vale das Fontes. -----

Acompanhava este pedido, uma informação subscrita pela Engenheira Civil Cátia Martins, onde dá conhecimento que o valor da estimativa orçamental para a execução dos trabalhos é de doze mil quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos (12.044,76 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros (10.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas com as obras em causa. -----

7.12 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE TUIZELO. -----

Foi presente um ofício do Centro Social e Paroquial de Santo André de Tuizelo, onde solicita, que lhe concedido um apoio financeiro do montante de trinta e cinco mil euros



(35.000,00 €), com vista ao pagamento de despesas originadas com a construção do Apoio Domiciliário e Sala Geriátrica. -----

Acompanhava este ofício um parecer subscrito pela técnica superior do serviço social, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, do seguinte teor: -----

“O Centro Social Paroquial de Tuizelo solicitou pela segunda vez apoio financeiro a esta Entidade para custear despesas com as obras de adaptação da antiga Escola Básica de Tuizelo para Serviço de Apoio Domiciliário e Sala Geriátrica. -----

Relativamente ao pedido da Junta de freguesia vem ao encontro do solicitado pelo referido Centro. -----

Em deslocação ao local, verifica-se que a obra está concluída e apresenta já alguma degradação, o piso interior levantado as paredes com fendas e os vidros partidos, pelo que, deveria ser efetuada visita por um técnico da área de Engenharia. -----

Segundo informações do responsável da Instituição, o início do seu funcionamento, está dependente da conclusão do pagamento da obra, tal não foi ainda possível, devido aos graves problemas financeiros com que se debatem. -----

A abertura e funcionamento deste equipamento são importantes para dar resposta às necessidades da população idosa desta freguesia, bem como das limítrofes. -----

A Câmara Municipal, na medida da sua disponibilidade financeira deverá apoiar a referida Instituição, exigindo em contrapartida que a mesma inicie a sua atividade e preste o apoio para o qual foi implementada.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se tinha gasto muito dinheiro na adaptação do edifício e que já apresentava alguma degradação, sem entrar em funcionamento. Existiam problemas com os apoios da Segurança Social, correndo o risco de não abrir e outros de fechar como era o caso do de Celas e Espinhoso. -----

Continuou a dizer que, o Centro Social e Paroquial de Tuizelo, poderia vir a apoiar as aldeias vizinhas, inclusivamente as da freguesia de Santalha. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um



apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas obras. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso. -----

7.13 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VINHAIS. -----

Foi presente um ofício emanado da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, do seguinte teor: -----

“Esta Instituição tendo como objetivo principal o apoio à população deste concelho, desenvolve várias respostas sociais no apoio à infância e à população idosa. -----

Na área da terceira idade desenvolve as respostas sociais de S. A. D., Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e E. R. P. I. (Lar de Idosos), no que concerne à área da Infância são desenvolvidas as respostas sociais de Creche; Pré-escolar e A. T. L. para desta forma poder apoiar as famílias mais novas, praticando mensalidades de valor reduzido, incentivando essas pessoas a ingressar no mundo do trabalho e contribuindo para a sua independência económico-financeira. -----

Nesta área a resposta social creche é a única unidade existente no concelho, dando origem a uma grande procura por parte das famílias. -----

Para dar uma resposta positiva a essas pessoas, esta Instituição aumentou a sua capacidade para 40 utentes, construindo salas para o efeito e aumentando o quadro de pessoal em conformidade com o legalmente exigido, pedindo posteriormente um aumento do acordo de cooperação de 25 para 40 utentes. -----

Apesar de nos últimos anos formalizarmos anualmente a respetiva candidatura, ainda não fomos contemplados com esse aumento do número de utentes, o que nos leva a que essa resposta social se torne deficitária, mas a alternativa para a sua viabilidade seria reduzir o número de utentes para 25, com a correspondente redução do número de colaboradoras, privando alguns pais de poderem ter uma atividade profissional por não terem onde colocar os seus filhos durante os dias úteis. -----

A manutenção deste número de utentes na Creche, dá origem a um défice mensal de 3.300,00 €(três mil e trezentos euros). -----

Além desta situação existem os encargos que esta Instituição tem devido à construção do



edifício destinado a Unidade de Cuidados Continuados, em que devido aos elevados encargos que originou, para com a empresa construtora, Anteros Empreitadas, S.A., fomos obrigados a contrair um empréstimo bancário na importância de 700.000,00 €(setecentos mil euros) pelo período de 20 anos junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, para cuja amortização pagamos uma renda mensal de 4.700,00 € -----

Estes dois encargos com periodicidade mensal no montante de 8.000,00 € perfazem um valor anual de 96.000,00 €que é um valor muito elevado para as possibilidades desta Santa Casa. -----

Em face do exposto, venho solicitar os bons ofícios de V. Ex^a no sentido de nos ser concedido um apoio financeiro para fazer face aos encargos atrás mencionados.”-----

Acompanhava este pedido uma informação subscrita pela técnica superior do Serviço Social, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, do seguinte teor: -----

“A Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, solicitou apoio financeiro a esta Entidade para custear despesas com as várias respostas sociais de que dispõe, a referida Instituição, depara-se com dificuldades financeiras para fazer face às despesas de funcionamento, principalmente, ao nível da creche, uma vez que efetuou um alargamento de 15 utentes, tendo suportado todos os encargos inerentes aos mesmos, pois, ainda não foram concedidos Acordos de Cooperação por parte da Segurança Social. -----

Tendo em conta que as respostas sociais que a Santa Casa presta são fundamentais para os utentes abrangidos, sendo mesmo a única com a valência de creche no concelho, a Câmara na medida das suas possibilidades deveria apoiar.”-----

Posteriormente, vem novamente a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, apresentar um outro pedido do teor seguinte: -----

“Através do ofício n.º 88/A/2016 de 26/09/2016, esta Instituição solicitou um pedido de subsídio a V. Ex.^a para auxílio nos encargos financeiros mensais aí mencionados. Como atualmente a situação se mantém igual à descrita no supracitado ofício e caso não possamos contar com ajuda imediata dessa Câmara, provavelmente vamos ter que suspender algumas respostas sociais. -----



Por isso apelamos uma vez mais a V. Ex.^a no sentido de nos subsidiar com pelo menos uma verba de 50.000,00 €(cinquenta mil euros), apesar de ser insuficiente caso a situação se mantenha.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €). -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes. -----

7.14 – CENTRO CULTURAL E SOCIAL DE EDRAL. -----

Foi presente um ofício emanado da Direção do Centro Cultural e Social de Edral, do seguinte teor: -----

“O Centro Cultural e Social de Edral, diariamente presta apoio domiciliário a utentes das freguesias de Edral, Vilar Seco de Lomba, Quirás, Pinheiro, Tuizelo, Santalha, Sobreiró de Cima e Vale de Janeiro. Este circuito exige por parte da Instituição recursos humanos e financeiros grandes para atender às necessidades de quem nos procura. -----

Neste contexto devo informa-lo que, apesar do concelho ter uma excelente cobertura de equipamentos sociais, os mesmos não trabalham em rede e nem sempre prevalece a missão social. -----

Perante o exposto, solicito a V. Ex.^a, apoio financeiro no valor de 10.000,00€(dez mil euros), para fazer face a despesas de manutenção e conservação do Centro Cultural e Social de Edral.” -----

Após análise do pedido, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro no valor de



dez mil euros (10.000,00 €), destinado a compartilhar as despesas de funcionamento daquele Centro Social. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes. -----

8 – ZONA INDUSTRIAL DE VINHAIS – VENDA DE LOTES: -----

8.1 – MANUEL ANDRÉ MORAIS SANTOS. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Manuel André Morais Santos, onde solicita que lhe seja vendido o lote número nove, da 3.ª fase da Zona Industrial de Vinhais, onde pretende construir um edifício destinado a stand de vendas.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a alienação do lote número nove, da 3.ª fase da Zona Industrial de Vinhais, inscrito na matriz predial urbana, pela freguesia de Vinhais, sob o artigo provisório n.º P 2708, e que confronta de norte e poente com via pública, sul com o lote n.º 7 e nascente com caminho público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob a ficha n.º 3085/20170703, a Manuel André Morais dos Santos, pelo valor de oitocentos e setenta e cinco euros (875,00 €), propondo-se a mesma a criar dois postos de trabalho. -----

Mais foi deliberado ainda dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar a competente escritura de compra e venda, em representação do Município de Vinhais. -----

9 – TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2017/2018 – ADJUDICAÇÃO. --

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento para aquisição de serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2017/2018 do seguinte teor:-----

“1. Identificação da Aquisição de Serviços -----

O Concurso Público da Aquisição de Serviços de **Transporte Escolar para o ano letivo 2017/2018**, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de **€205.965,36**



(duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA, válido por um ano letivo. -----

O anúncio do concurso da presente aquisição de serviços foi publicado no Diário da Republica nº 132, II Série, com data de, 11 de Julho de 2017. -----

2. Relatório Preliminar e Audiência Prévia dos concorrentes -----

Após elaboração do **Relatório Preliminar** que se anexa e que faz parte integrante do presente **Relatório Final**, o júri procedeu à Audiência Prévia dos interessados nos termos do nº 1 do Artº 123 do Código dos Contratos Públicos, conforme estipula o artº 147 do mesmo código. No período de audiência prévia foram apresentadas duas reclamações pelas empresas “Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda. e Bruno Alexandre Martins, Sociedade Unipessoal Lda., que se anexam ao presente relatório. -----

Ponderação das reclamações apresentadas: -----

1 . Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda. -----

- a) A falta do documento verificada pelo júri aquando da análise das propostas é motivo de exclusão do concorrente, já que o documento em causa (anexo I da proposta) faz parte dos documentos **essenciais** da mesma, e como tal, deveria ter sido apresentado **impreterivelmente** com os documentos da proposta, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 146, do mesmo diploma, que remete para a **exclusão** do concorrente. -----

Em face do exposto o júri deliberou por unanimidade não dar provimento à reclamação apresentada. -----

- b) Relativamente ao facto de, ao concorrente **Manuel António Pereira**, lhe ter sido adjudicado um circuito pelo município de Bragança, em nada vem alterar a posição do júri, já que o que está em causa é um procedimento levado a efeito pelo município de Vinhais e para o qual o concorrente, através do anexo I da proposta, declara ter perfeito conhecimento das condições impostas pelo Caderno de Encargos e o qual se obriga a executar de conformidade com o seu conteúdo. -----

Em face do exposto o júri deliberou por unanimidade não dar provimento à reclamação apresentada. -----

2. Bruno Alexandre Martins, Sociedade Unipessoal Lda. -----



A falta do documento verificada pelo júri aquando da análise das propostas é motivo de exclusão do concorrente, já que o documento em causa (anexo I da proposta) faz parte dos documentos **essenciais** da mesma, e como tal, deveria ter sido apresentado **impreterivelmente** com os documentos da proposta, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 146, do mesmo diploma, que remete para a **exclusão** do concorrente. -----

Em face do exposto o júri deliberou por unanimidade não dar provimento à reclamação apresentada.

3. Táxis 3 R, Lda. -----

A empresa Táxis 3 R, Lda. apresenta um documento onde informa que pretende desistir do circuito nº XVII (Quadra-Cruzamento E.M). O júri deliberou, por unanimidade não considerar o documento apresentado nesta fase, por não se tratar de uma reclamação. Será um documento a ter em conta aquando da adjudicação do referido circuito. -----

Em face do exposto, tendo por base o relatório preliminar, decidiu o júri, por unanimidade, não alterar a ordenação das propostas constantes do referido relatório. -----

3. Proposta de Adjudicação -----

O Programa de Procedimentos refere que a adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço. Nestes termos, de acordo com o presente **Relatório Final**, propõe-se à consideração superior a aprovação das propostas indicadas no ponto 8 do **Relatório Preliminar**, e adjudicação da presente aquisição de serviços, de acordo com o mesmo.” -----

Este relatório vinha acompanhado do relatório preliminar do teor seguinte: -----

“Aos 18 dias do mês de agosto de 2017, pelas 10h00, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 03 de julho de 2017, tendo como finalidade elaborar um relatório preliminar nos termos do art.º 146 do CCP, relativamente ao procedimento em epígrafe: -----

1. Identificação da Aquisição de Serviços -----

O Concurso Público da Aquisição de Serviços de **Transporte Escolar para o ano letivo 2017/2018**, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de **€205.965,36** (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA, válido por um período de 180 dias. -----



O anúncio do concurso da presente aquisição de serviços foi publicado no Diário da República nº 132, II Série, com data de 11 de Julho de 2017.-----

2. Lista de Concorrentes e circuitos propostos, por ordem de entrada na Plataforma AcinGov-----

Nº	Concorrentes	Circuitos a que concorre
1	Afonso João Martins de Sá Patricio, Táxis Unipessoal, Lda.	V, VI, XIII, XXII, XXVIII, XXX, XL.
2	Américo Fernandes & Filhos , Lda.	XI.
3	Silvina de Fátima Diégues Morais	XII, XVIII, XX, XXI, XXV, XXVII, XXVIII, XXXIII, XXXVII.
4	Manuel José Fernandes Gonçalves	I, XXIV.
5	Asdrubal Domingues da Cruz	VII, VIII, XII, XVIII, XX, XXII, XXV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXXIV, XXXVII.
6	Isabel Terrão Ferreira	IV, V, XXXI, XL.
7	Alberto dos Anjos	XV, XXIX.
8	Tópicos Mágicos - Unipessoal Lda.	XXIII, XXV, XXVI, XXVIII.
9	Manuel António Pereira	IX, XXIII.
10	Táxis António Joaquim Domingues, Lda.	XIV, XXXI.
11	Taxis Guerreiro e Carvalho, Lda.	XVII, XIX, XX, XXV, XXVI.
12	Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda.	IX, XXIII, XXIV.
13	Bruno Alexandre Martins, Sociedade Unipessoal, Lda.	I, IX.
14	Táxis Neves, Lda.	V, VI, VII, XII, XVII, XVIII, XX, XXII, XXV, XXVII, XXVIII, XXX, XXXIV, XXXVII, XL.
15	Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	X, XXXIII.
16	Táxis 3 R, Lda.	I, VIII, XII, XVII, XX, XXI, XXII, XXV, XXVIII, XXIX, XXXVII.
17	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	I, II, VII, IX, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX, XXXIV, XXXVII.



18	Doro Agapito Afonso	VIII, XII, XIX, XXII, XXVI, XXVIII, XXIX, XXXVII.
----	---------------------	---

3. Propostas admitidas e excluídas: -----

Nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 146 do CCP, o júri verificou e analisou as propostas apresentadas, tendo deliberado, por unanimidade, **admitir** as propostas dos concorrentes: -----

Afonso Martins de Sá Patrício, Taxis Unipessoal, Lda.; -----

Américo Fernandes & Filhos, Lda; -----

Silvina de Fátima Diégues Morais;-----

Manuel José Fernandes Gonçalves;-----

Asdrubal Domingues da Cruz; -----

Isabel Terrão Ferreira;-----

Alberto dos Anjos;-----

Tópicos Mágicos, Unipessoal Lda. ;-----

Manuel António Pereira; -----

Táxis António Joaquim Domingues, Lda. ;-----

Táxis Guerreiro e Carvalho, Lda. ;-----

Táxis Neves, Lda. ; -----

Táxis Magalhães & Magalhães, Lda. ;-----

Táxis 3 R, Lda. ; -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais; -----

Doro Agapito Afonso. -----

Mais deliberou **excluir** as propostas dos concorrentes: -----

Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda. ; -----

Bruno Alexandre Martins, Sociedade Unipessoal, Lda. -----

Motivos de exclusão: -----

Auto Táxis Serra da Nogueira, Lda. :-----

O concorrente colocou na plataforma AcinGov uma pasta que continha os documentos da proposta. O ficheiro denominado “Anexo F”, não continha qualquer documento, ou seja, encontrava-se sem conteúdo. -----



Em face do exposto, o júri deliberou por unanimidade excluir a proposta apresentada pelo concorrente nos termos da alinea a) do nº 1 do artº 57 do CCP, conjugado com a alinea d) do nº 2 do art.º 146 do mesmo diploma.-----

Bruno Alexandre Martins, Sociedade Unipessoal, Lda : -----

O concorrente não apresentou o documento exigido na alinea b) do número 2 do art.º 9 do Programa de Procedimento. -----

Em face do exposto, o júri deliberou por unanimidade excluir a proposta apresentada pelo concorrente nos termos da alinea a) do nº 1 do artº 57 do CCP, conjugado com a alinea d) do nº 2 do art.º 146 do mesmo diploma.-----

4. Esclarecimentos sobre as propostas -----

Não foram solicitados aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

5. Critério de adjudicação -----

Nos termos do nº 1 do art.º 5 do Programa de Procedimento, a adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço para cada um dos circuitos, tendo em conta o preço base indicado no Caderno de Encargos. -----

6. Análise das propostas -----

O júri analisou todas as **propostas admitidas**, tendo verificado que todas elas reuniam os requisitos exigidos pelo art.º 9 do Programa de Procedimento. -----

Ficaram desertos os circuitos nº **III, XVI, XXXII, XXXV, XXXVI, XXXVIII e XXXIX**.

7. Ordenação das Propostas -----

Da avaliação ao fator preço de cada uma das propostas, o júri procedeu à ordenação daquelas que foram admitidas pela seguinte ordem:-----

Circuito I – Fresulfe – Santa Cruz – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Manuel José Fernandes Gonçalves	44,90 €+ Iva	2.º



Taxis 3 R, Lda.	52,00 €+ Iva	3.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais.	39,00 €+ Iva	1.º

Circuito II – Paçó – Vila Verde – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	20,00 €+ Iva	1º

Circuito III – Edral – Trincheiras. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Deserto		-----

Circuito IV – São Jumil – Vilar de Lomba – Trincheiras. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Isabel Terrão Ferreira O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	24,90 €+ Iva	1º

Circuito V – Vilar de Lomba – Trincheiras. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Afonso João Martins de Sá Patrício, Taxis Unipessoal, Lda.	20,00 €+ Iva	1.º
Isabel Terrão Ferreira	20,00 €+ Iva	1.º



Taxis Neves, Lda.	21,60 €+ Iva	2.º
-------------------	--------------	-----

Circuito VI – Cavages – Vale de Janeiro – Maçaira – Cruzamento E. N. 103 -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Afonso João Martins de Sá Patricio, Taxis Unipessoal, Lda.	15,00 €+ Iva	1.º
Táxis Neves, Lda.	15,20 €+ Iva	2.º

Circuito VII – Travanca – Cruzamento E. M. – Zido – Cruzamento E. M. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Asdrubal Domingues da Cruz	16,80 €+ Iva	3.º
Táxis Neves, Lda.	16,50 €+ Iva	2.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	15,00 €+ Iva	1.º

Circuito VIII – Candedo – Cruzamento E. N. 103 -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Asdrúbal Domingues da Cruz	10,00 €+ Iva	2.º
Táxis 3 R, Lda.	10,00 €+ Iva	2.º
Doro Agapito Afonso	8,40 €+ Iva	1.º

Circuito IX – São Cibrão – Celas – Mós de Celas – Negra da – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Manuel António Pereira	52,80 €+ Iva	1.º



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	75,00 €+ Iva	2.º
--	--------------	-----

Circuito X – Brito de Baixo – Vilar de Peregrinos – Cruzamento E. N. 206. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis Magalhães & Magalhães, Lda. O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	19,00 €+ Iva	1º

Circuito XI – Cisterna – Quirás – Passos de Lomba. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Américo Fernandes & Filhos, Lda. O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	15,36 €+ Iva	1º

Circuito XII – Sobreiró de Baixo – Soutelo – Castro – Soutelo. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Diéguas Morais	9,00 €+ Iva	1.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	9,90 €+ Iva	2.º
Táxis Neves, Lda.	10,00 €+ Iva	3.º
Táxis 3 R, Lda.	10,00 €+ Iva	3.º
Doro Agapito Afonso	9,00 €+ Iva	1.º

Circuito XIII – Sandim – Ferreiros – Trincheiras. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
---------------------	---	------------------



Afonso João Martins de Sá Patrício, Taxis Unipessoal, Lda. O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	12,00 €+ Iva	1º
---	--------------	----

Circuito XIV – Vilar Sêco – Cruzamento E. M. 509. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis António Joaquim Domingues, Lda. O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	10,00 €+ Iva	1º

Circuito XV – Vale de Armeiro – Cruzamento E. N. 103. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Alberto dos Anjos O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	9,98 €+ Iva	1º

Circuito XVI – Vale de Abelheira – Cruzamento E. N. 206. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Deserto		-----

Circuito XVII – Quadra – Cruzamento E. M. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis Guerreiro e Carvalho, Lda.	10,00 €+ Iva	1.º
Táxis 3 R, Lda.	10,00 €+ Iva	1.º
Táxis Neves, Lda.	10,00 €+ Iva	1.º

**Círculo XVIII - Cerdedo – Seixas. -----**

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Diégues	8,00 €+ Iva	1.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	9,80 €+ Iva	2.º
Táxis Neves, Lda.	10,00 €+ Iva	3.º

Círculo XIX – Pinheiro Novo – Seixas. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Táxis Guerreiro e Carvalho, Lda.	24,00 €+ Iva	2.º
Doro Agapito Afonso	19,80 €+ Iva	1.º

Círculo XX – Montouto – Cruzamento E. M. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Diegues Morais	9,40 €+ Iva	1.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	9,90 €+ Iva	2.º
Táxis Guerreiro e Carvalho. Lda.	10,00 €+ Iva	3.º
Táxis Neves, Lda.	10,00 €+ Iva	3.º
Táxis 3 R, Lda.	10,00 €+ Iva	3.º

Círculo XXI – Moás – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Morais Diegues	9,40 €+ Iva	1.º
Táxis 3 R, Lda.	10,00 €+ Iva	2.º

Círculo XXII – Peleias – Cruzamento. -----



CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Afonso João Martins de Sá Patrício, Taxis Unipessoal, Lda.	10,00 €+ Iva	3.º
Asdrubal Domingues da Cruz	9,80 €+ Iva	2.º
Táxis 3 R, Lda.	10,00 €+ Iva	3.º
Doro Agapito Afonso	9,00 €+ Iva	1.º
Táxis Neves, Lda.	10,00 €+ Iva	3.º

Circuito XXIII – Celas – Ousilhão – Nunes – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Tópicos Mágicos, Unipessoal Lda.	44,00 €+ Iva	2.º
Manuel António Pereira	43,40 €+ Iva	1.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	45,00 €+ Iva	3.º

Circuito XXIV – Fresulfe – Paçó – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Manuel José Fernandes Gonçalves	34,90 €+ Iva	1.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	39,00 €+ Iva	2.º

Circuito XXV – Moimenta – Quadra – Lagarelhos – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Morais Diegues	42,80 €+ Iva	1.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	49,50 €+ Iva	4.º



Tópicos Mágicos, Unipessoal Lda.	43,00 €+ Iva	2.º
Táxis Guerreiro e Carvalho, Lda.	58,00 €+ Iva	5.º
Táxis Neves, Lda.	58,00 €+ Iva	5.º
Táxis 3 R, Lda.	58,80 €+ Iva	6.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	48,50 €+ Iva	3.º

Circuito XXVI – Pinheiro Novo – Penso – Vilar de Ossos – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Tópicos Mágicos, Unipessoal Lda.	52,46 €+ Iva	1.º
Táxis Guerreiro e Carvalho, Lda.	99,00 €+ Iva	4.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	82,50 €+ Iva	3.º
Doro Agapito Afonso	78,00 €+ Iva	2.º

Circuito XXVII – Cerdedo – Rio de Fornos – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Diegues Morais	29,00 €+ Iva	1.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	31,20 €+ Iva	2.º
Táxis Neves, Lda.	39,00 €	3.º

Circuito XXVIII – Cabeça de Igreja – Cruz de Revelhe – Caroceiras – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Afonso João Martins de Sá Patrício, Táxis Unipessoal, Lda.	39,90 €+ Iva	4.º
Silvina de Fátima Diegues Morais	38,00 €+ Iva	2.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	40,50 €+ Iva	5.º
Tópicos Mágicos, Unipessoal Lda.	44,00 €+ Iva	6.º



Taxis Neves, Lda.	48,00 €+ Iva	8.º
Taxis 3 R, Lda.	46,00 €+ Iva	7.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	39,50 €+ Iva	3.º
Doro Agapito Afonso	34,00 €+ Iva	1.º

Circuito XXIX – Espinhoso – Candedo – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Asdrúbal Domingues da Cruz	45,50 €+ Iva	4.º
Alberto dos Anjos	46,90 €+ Iva	5.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	40,00 €+ Iva	3.º
Táxis 3 R, Lda.	37,90 €+ Iva	2.º
Doro Agapito Afonso	34,00 €+ Iva	1.º

Circuito XXX – Cavages – Curopos – Palas – Rebordelo. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Afonso João Martins de Sá Patrício, Táxis Unipessoal, Lda.	45,00 €+ Iva	1.º
Táxis Neves, Lda.	46,00 €+ Iva	2.º

Circuito XXXI – Quirás – Edroso – Gestosa – Edral – Vilar de Lomba. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Isabel Terrão Ferreira	42,75 €+ Iva	2.º
Táxis António Joaquim Domingues, Lda.	41,35 €+ Iva	1.º

Circuito XXXII – Nuzedo de Baixo – Vale das Fontes – Rebordelo. -----



CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Deserto		-----

Circuito XXXIII – Brito de Baixo – Ermida – Godalho – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Diegues Morais	39,00 €+ Iva	1.º
Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	41,00 €+ Iva	2.º

Circuito XXXIV – Travanca – Zido – Vinhais. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Asdrúbal Domingues da Cruz	25,20 €+ Iva	3.º
Táxis Neves, Lda.	25,00 €+ Iva	2.º
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vinhais	20,00 €+ Iva	1.º

Circuito XXXV – Vale de Abelheira – Falgueiras – Agrochão – Ervedosa. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Deserto		-----

Circuito XXXVI – Soutilha – Ervedosa. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Deserto		-----

Circuito XXXVII – Alvaredos – Sobreiró de Baixo – Castro – Vinhais. -----



CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Silvina de Fátima Diegues Morais	25,70 €+ Iva	2.º
Asdrúbal Domingues da Cruz	31,50 €+ Iva	4.º
Táxis Neves, Lda.	34,00 €+ Iva	5.º
Táxis 3 R, Lda.	34,90 €+ Iva	6.º
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	28,00 €+ Iva	3.º
Doro Agapito Afonso	25,00 €+ Iva	1.º

Circuito XXXVIII – Vale de Armeiro – Rebordelo. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Deserto		----- -

Circuito XXXIX – Penhas Juntas – Falgueiras – Agrochão. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Deserto		----- -

Circuito XL – Passos de Lomba – Frades – Edral – Vilar de Lomba. -----

CONCORRENTES	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	ORDENAÇÃO
Isabel Terrão Ferreira	34,00 €+ Iva	2.º
Táxis Neves, Lda.	35,40 €+ Iva	3.º
Afonso João Martins de Sá Patrício, Táxis Unipessoal, Lda.	29,90 €+ Iva	1.º



8. Proposta de adjudicação -----

De acordo com a ordenação das propostas indicadas no ponto 7, é intenção do júri propor a aprovação e consequente adjudicação nos seguintes termos: -----

Circuito I	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	39.00 €+ Iva
-------------------	---	--------------

Circuito II	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	20.00€+ Iva
--------------------	---	-------------

Circuito III	Deserto	_____
---------------------	---------	-------

Circuito IV	Isabel Terrão Ferreira	24.90€+ Iva
--------------------	------------------------	-------------

Circuito V	A presente situação enquadra-se na alínea b) do art.º 14 do programa de Procedimento, pelo que o júri deliberou por unanimidade não propor a intenção de adjudicação para este circuito.	_____
-------------------	--	-------

Circuito VI	Afonso João Martins de Sá Patrício, Táxis Unipessoal Lda.	15.00€+ Iva
--------------------	---	-------------

Circuito VII	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	15.00€+ Iva
---------------------	---	-------------

Circuito VIII	Táxis 3 R, Lda. O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação à empresa Táxis 3 R em virtude de ao concorrente melhor posicionado já haver intenção de adjudicar outro circuito para o mesmo horário.	10.00€+ Iva
----------------------	--	-------------

Circuito IX	Manuel António Pereira	52.80€+ Iva
--------------------	------------------------	-------------

Circuito X	Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	19.00€+ Iva
-------------------	-----------------------------------	-------------

Circuito XI	Américo Fernandes & Filhos, Lda	15.36€+ Iva
--------------------	---------------------------------	-------------



Circuito XII	Silvina de Fátima Diegues Morais O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação à concorrente Silvina de Fátima Diegues Morais em virtude de ao concorrente Doro Agapito Afonso, que concorre com o mesmo preço, já haver intenção de adjudicação para outro circuito, no mesmo horário.	9.00€+ Iva
Circuito XIII	A presente situação enquadra-se na alínea b) do art.º 14 do programa de Procedimento, pelo que o júri deliberou por unanimidade não propor a intenção de adjudicação para este circuito.	—
Circuito XIV	Táxis António Joaquim Domingues, Lda.	10.00€+ Iva
Circuito XV	Alberto dos Anjos	9.98€+ Iva
Circuito XVI	Deserto	—
Circuito XVII	Táxis 3 R, Lda. O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação à empresa Táxis 3 R Lda, em virtude de ao concorrente Doro Agapito Afonso, que concorre com o mesmo preço, já haver intenção de adjudicação para outro circuito, no mesmo horário.	10.00€+ Iva
Circuito XVIII	Asdrúbal Domingues da Cruz O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação ao concorrente Asdrúbal Domingues da Cruz em virtude de ao concorrente melhor posicionado já haver intenção de adjudicar outro circuito para o mesmo horário.	9.80€+ Iva
Circuito XIX	Táxis Guerreiro e Carvalho, Lda. O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação à empresa Táxis Guerreiro e Carvalho, Lda. em	24.00€+ Iva



	virtude de ao concorrente melhor posicionado já haver intenção de adjudicar outro circuito para o mesmo horário.	
Circuito XX	Táxis Guerreiro e Carvalho Lda. O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação à empresa Táxis Guerreiro e Carvalho Lda. de acordo com despacho emitido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de julho de 2017, baseado na lei 52/2015 de 9 de junho, que faz parte integrante do presente procedimento.	10.00€+ Iva
Circuito XXI	Táxis 3 R, Lda. O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação à empresa Táxis 3 R, Lda., em virtude de ao concorrente melhor posicionado já haver intenção de adjudicar outro circuito para o mesmo horário.	10.00€+ Iva
Circuito XXII	Doro Agapito Afonso O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	9.00€+ Iva
Circuito XXIII	A presente situação enquadra-se na alínea b) do art.º 14 do programa de Procedimento, pelo que o júri deliberou por unanimidade não propor a intenção de adjudicação para este circuito.	
Circuito XXIV	Manuel José Fernandes Gonçalves O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	34.90€+ Iva
Circuito XXV	Tópicos Mágicos, Unipessoal Lda. O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação à empresa Tópicos Mágicos, Unipessoal Lda., em virtude de ao concorrente melhor posicionado já haver intenção de adjudicar outro circuito para o mesmo horário.	43.00€+ Iva



Circuito XXVI	Táxis Guerreiro e Carvalho, Lda. O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação à empresa Táxis Guerreiro e Carvalho Lda. de acordo com despacho emitido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 4 de julho de 2017, baseado na lei 52/2015 de 9 de junho, que faz parte integrante do presente procedimento.	99.00€+ Iva
Circuito XXVII	Asdrúbal Domingues da Cruz O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação ao concorrente Asdrúbal Domingues da Cruz em virtude de, ao concorrente melhor posicionado já haver intenção de adjudicar outro circuito para o mesmo horário.	31.20€+ Iva
Circuito XXVIII	Doro Agapito Afonso O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	34.00€+ Iva
Circuito XXIX	Táxis 3R, Lda. O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação à empresa Táxis 3R, Lda., em virtude de, ao concorrente melhor posicionado já haver intenção de adjudicar outro circuito para o mesmo horário.	37.90€+ Iva
Circuito XXX	Afonso João Martins de Sá Patrício, Sociedade Unipessoal, Lda. O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	45.00€+ Iva
Circuito XXXI	Táxis António Joaquim Domingues, Lda. O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	41.35€+ Iva
Circuito XXXII	Deserto	_____



Circuito XXXIII	Táxis Magalhães & Magalhães, Lda. O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação à empresa Táxis Magalhães & Magalhães, Lda., em virtude de, ao concorrente melhor posicionado já haver intenção de adjudicar outro circuito para o mesmo horário.	41.00€+ Iva
Circuito XXXIV	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais O júri deliberou propor a intenção de adjudicação ao único concorrente.	20.00€+ Iva
Circuito XXXV	Deserto	_____
Circuito XXXVI	Deserto	_____
Circuito XXXVII	Silvina de Fátima Diegues Morais O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação ao concorrente Silvina de Fátima Diegues Morais, em virtude de, ao concorrente melhor posicionado já haver intenção de adjudicar outro circuito para o mesmo horário.	25.70€+ Iva
Circuito XXXVIII	Deserto	_____
Circuito XXXIX	Deserto	_____
Circuito XL	Isabel Terrão Ferreira O júri deliberou por unanimidade propor a intenção de adjudicação ao concorrente Isabel Terrão Ferreira em	34.00€+ Iva



	virtude de, ao concorrente melhor posicionado já haver intenção de adjudicar outro circuito para o mesmo horário.	
--	---	--

9- **Proposta de adjudicação** -----

De acordo com o exposto, é intenção do júri propor a aprovação das propostas, bem como a adjudicação dos respetivos circuitos aos concorrentes constantes do ponto 8 do presente relatório.

De acordo com o nº 1 do art.º 123, conjugado com o art.º 147 do Código de Contratos Públicos, o júri vai proceder à audiência prévia dos interessados, fixando um prazo máximo de 5 dias para se pronunciarem.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para dizer que, na sua opinião, a justificação para a adjudicação de dois circuitos, com base num despacho do Sr. Presidente da Câmara, poderá não cumprir a legalidade pois tratando-se de um concurso público, a seu ver, não deveria haver a intervenção de terceiros além do júri no decorrer do processo. Na sua opinião a justificação deveria ser fundamentada recorrendo às cláusulas do caderno de encargos caso a situação esteja prevista no mesmo, como julga. Disse ainda que, se não se verifica qualquer ilegalidade nesta situação e tido em conta pelo júri o despacho do Sr. Presidente da Câmara, talvez o mesmo argumento pudesse ter sido utilizado para evitar a exclusão de dois candidatos que são taxistas. Concordou com a proposta do Sr. Presidente em que fosse solicitado parecer ao gabinete jurídico quanto a este assunto, mas disse que, face aos argumentos apresentados, se iria abster na votação do relatório final. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o seu despacho era meramente uma orientação, uma vez que ao abrigo da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, tinham sido criados alguns circuitos para transporte de passageiros e que poderiam ser conciliados com os circuitos dos transportes escolares. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, concordar com a proposta de adjudicação elaborada pelo júri do procedimento, e adjudicar



os circuitos em causa, de harmonia com o relatório anteriormente transcrito, condicionado a parecer jurídico os que fazem menção do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

Mais foi deliberado, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para adjudicar por ajuste direto os circuitos que ficaram desertos, devendo posteriormente dar conhecimento à Câmara Municipal dessa adjudicações.-----

10 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ANO LETIVO 2017/2018:

10.1 – IPSS – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito para a prestação de serviços no âmbito do fornecimento de refeições escolares, nas IPSS do Concelho, ao longo do ano letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, do seguinte teor: -----

“Na sequência da informação autorizada em reunião de Câmara , referente ao fornecimento de refeições nas escolas e jardins-de-infância situados fora da sede do concelho, foram enviados os convites e respetivos cadernos de encargos às diversas IPSS, onde existem E.B.1 e Jardins de Infância, para apresentação de propostas.-----

Desta forma, no quadro seguinte apresentam-se o valor das propostas entregues pelas IPSS:

Entidade convidada	Preço da proposta	Valor anual
Centro Social e Paroquial de Agrochão	3€iva inc.	9.700€
Centro Social e Paroquial de Ervedosa	3€iva inc.	9.800€
Centro Social e Paroquial de Rebordelo	3€iva inc.	16.800€
Centro Social e Paroquial de Vilar de Lomba	3€iva inc.	7.650€
Total		43.950€

De acordo com o previsto no art.º 127, do CPP, dever-se-á publicar a adjudicação no portal dedicado aos contratos públicos.” -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final anteriormente transcrito e adjudicar o fornecimento de refeições ao longo do ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, de harmonia com o proposto. -----

10.2 – EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DE VINHAIS. -----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito para a prestação de serviços no âmbito do fornecimento de refeições escolares, na sede do Concelho, ao longo do ano letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, do seguinte teor: -----

“1. Designação e Tipo de Procedimento -----

O ajuste direto para fornecimento de refeições nas escolas do 1º ciclo e Jardins de Infância de Vinhais foi aberto ao abrigo do decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, sendo o preço base de 38.000€ -----

2. Concorrentes -----

Das três empresas convidadas apresentou-se ao concurso o concorrente **Procatering, Ld.^a** não tendo respondido os concorrentes **Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.** e **Pratogal – Fabricação de Pratos Cozinhados, Lda.** -----

No quadro seguinte apresentamos os valores das propostas, colocadas por ordem de posicionamento: -----

Concorrentes	Valor da Proposta	Valor Global	Ordem de Posicionamento
Procatering, Lda	1,48 €+ IVA	37.000,00€	1.º
Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.	Não respondeu	_____	_____
Pratogal – Fabricação de Pratos Cozinhados	Não respondeu	_____	_____

3. Proposta de adjudicação -----



Considerando que o concorrente **Procatering, Ld.^a** formalizou a proposta em conformidade com o convite e tendo em atenção o preceituado no Art.º 113.º, do CCP, propõe-se a adjudicação dos referidos bens e serviços ao concorrente que se encontra posicionado em 1º lugar, Procatering Lda, em virtude de já ter decorrido a audiência prévia e não se ter verificado qualquer tipo de reclamação. -----

De acordo com o previsto no art.º 127, do CPP, dever-se-á publicar a adjudicação no portal dedicado aos contratos públicos.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta concordar com o relatório final anteriormente transcrito e adjudicar o fornecimento de refeições escolares ao longo do ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, às escolas da Sede do Concelho, à empresa Procatering Lda, pelo valor unitário de um euro e quarenta e oito cêntimos (1,48 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

11 – ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO: -----

11.1 – ESCOLA PRIMÁRIA DE TRAVANCA – ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA. -

Foi presente o relatório da abertura de propostas, para a alienação em hasta pública do imóvel onde funcionou a escola primária da povoação de Travanca, inscrito na matriz predial pela União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, sob o art.º 346, cujo teor é o seguinte: -----

“Aos catorze dias, do mês de agosto, do ano dois mil e dezassete, pelas catorze horas, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constituído por Luís Santos Fernandes, Vice-Presidente, que presidiu, Horácio Manuel Nunes, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, e Maria Isabel Barreira Gandaia Martinho, Coordenadora Técnica, com vista à abertura das propostas apresentadas para venda em hasta pública do seguinte prédio: -----

- Edifício escolar (pré-fabricado), sito na Gandra, povoação de Travanca, freguesia da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, inscrito na matriz predial da respetiva freguesia sob o artigo n.º 346. -----



Iniciados os trabalhos procedeu-se à identificação do concurso, e à abertura das propostas, apresentadas que se indicam: -----

1. Para o prédio em causa foi apresentada apenas uma proposta subscrita por Maximino Augusto Rodrigues, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); -----

O Júri deliberou por unanimidade, propor à Câmara Municipal a adjudicação provisória do prédio, em causa, ao concorrente, conforme proposta apresentada. -----

O concorrente foi informado de que deverá proceder ao pagamento de 25% (vinte e cinco) do valor da proposta.-----

Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrado o ato público, eram 15 horas.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar provisoriamente a alienação do imóvel inscrito sob o art.º 346, pela União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, ao Senhor Maximino Augusto Rodrigues, pelo valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €). -----

12 – APOIO HABITACIONAL: -----

12.1 – URBANA MARIA DE MORAIS RODRIGUES – CUROPOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Serviço Social, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Urbana Maria de Moraes Rodrigues, de 65 anos de idade, residente em Curopos, candidatou-se ao Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos - Apoio Habitacional. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos nos art.º 6º e 23º do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais desfavorecidos - Apoio Habitacional. -----



2. Trata-se de uma idosa isolada, cujos rendimentos são provenientes da pensão de sobrevivência no montante de 191,23€ mensais; -----
3. Segundo o art.º 26 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 100,00€ até 125,00€, uma vez que o rendimento mensal per capita é de 104,62€, pelo que, beneficia de 80% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 3.200,00€ -----
4. A requerente solícita apoio em materiais para arranjo do pavimento e pintura do quarto e construção de uma casa de banho, no montante de 3.487,50€ tendo em conta os poucos recursos desta idosa, sem o apoio da Autarquia, não tem condições financeiras para realizar as obras. -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Ex^a, que lhe seja atribuído o apoio no montante de 3.200,00€” -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção as condições precárias em que o requerente vive, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e atribuir à Senhora Urbana Maria de Moraes Rodrigues, um apoio habitacional no valor de três mil e duzentos euros (3.200,00 €), nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos. -----

12.2 – MARIA GORETE GOMES RIBEIRO – REBORDELO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Serviço Social, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Maria Gorete Gomes Ribeiro, de 63 anos de idade, residente em Rebordelo, candidatou-se ao Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos - Apoio Habitacional.

Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos nos art.º 6º e 23º do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais desfavorecidos - Apoio Habitacional. -----
2. Trata-se de uma família constituída pelo casal, uma filha maior e um neto menor, cujos rendimentos são provenientes da pensão do cônjuge e da filha da requerente no montante de 410,29€ mensais; -----



3. Segundo o art.º 26 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75,00€ uma vez que o rendimento mensal per capita é de 69,77€ pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 4.000,00€ -----
4. A requerente solícita apoio para arranjo do telhado no montante de 4.900,00€ tendo em conta os poucos recursos deste agregado, sem o apoio da Autarquia, não têm condições financeiras para realizar as obras. -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Ex^a, que lhe seja atribuído o apoio no montante de 4.000,00€” -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção as condições precárias em que o requerente vive, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e atribuir à Senhora Maria Gorete Gomes Ribeiro, um apoio habitacional no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), nos termos do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Mais Desfavorecidos. -----

13 - 10.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 10.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 10.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de cento e setenta e quatro mil euros (174.000,00 €) e a 10.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do montante de cento e trinta e nove euros (139.000,00€). -----

14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----